

LEI Nº 12/97
(de 15 de abril de 1997)

Cria Cargos de Comissão e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado
de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

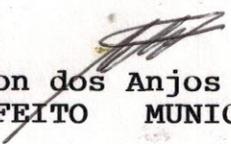
Art. 1º - Ficam criados vinte (20) cargos em comisão CC-4 no valor cada de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que passa a integrar o Anexo I, letra "B" da Lei nº 03 de 09 de junho de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão pelas dotações próprias orçamentárias que serão suplementadas oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 1997



Gilson dos Anjos Silva
PREFEITO MUNICIPAL